



Número: **1012501-25.2021.8.11.0042**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES**

Última distribuição : **21/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERENTE)	
HUGO FERNANDO DE ASSIS CUSTODIO (REQUERIDO)	

Outros participantes	
TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))
SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
135117032	23/11/2023 13:55	Sem movimento	1012501-25.2021.8.11.0042-1700761919820-184581-doc. 10 - edital - hasta publica - bem imovel - fazen	Documento de comprovação



Número: **1012501-25.2021.8.11.0042**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES**

Última distribuição : **21/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERENTE)				
HUGO FERNANDO DE ASSIS CUSTODIO (REQUERIDO)				
Outros participantes				
TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
		ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA (ADVOGADO(A)) FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))		
SEBASTIAO SILVESTRE DOS REIS FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
134708553	17/11/2023 14:45	Sem movimento	Doc. 10 - Edital - Hasta Pública - Bem Imóvel - Fazenda III Barras	Outros documentos



EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O MM. Juiz de Direito **Elmo Lamoia de Moraes** da **4ª VARA CRIMINAL DA CÁCERES/MT**, por meio do incidente processual nº 1012501-25.2021.8.11.0042, dependente da Ação Penal n. 1007690-56.2020.8.11.0042, na forma de lei, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi designado **LEILÃO JUDICIAL** para a venda dos **bens móveis** descritos abaixo, e de acordo com as regras expostas a seguir, a ser realizado na modalidade exclusivamente ONLINE, pelo leiloeiro oficial nomeado, **Paulo Marcus Brasil**, inscrito na JUCEMAT sob o n. 28/2014 e na FAMATO sob o nº 15/1993, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG n. M4773696, inscrito no CPF sob n. 743.665.216-87, residente e domiciliado à Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, n. 421, Ed. Toscana, apto 201, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, o qual utilizará da **plataforma da “Estância Bahia Leilões”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 26.373.673/0001-80, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça 1234-B, Bairro Baú, Cuiabá/MT.

PROCESSO ORIGINÁRIO n.º 1012501-25.2021.8.11.0042 (Incidente de Alienação) / 1007690-56.2020.8.11.0042 (Ação Penal).

VARA: Quarta Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT

TIPO DE AÇÃO: Alienação Antecipada de Bens do Acusado

ASSUNTO: Crime organizado contra a Ordem Tributária, Economia, Consumo, Lavagem de Dinheiro e contra a Administração Pública

REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

REQUERIDO: Hugo Fernando de Assis Custódio

ADVOGADO DO REQUERIDO: Dra. Anne de Fátima Pedrosa de Araújo – OAB/MT n. 28.058

ADMINISTRADORA JUDICIAL: Instituto de Auditoria e Administração Judicial – I- JUDICE, representada por seus sócios, Dr. Flaviano Kleber Taques Figueiredo – OAB/MT 7.384, Dra. Aleandra Francisca de Souza – OAB/MT 6.249.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, nos sítios eletrônicos do leiloeiro www.estanciabahia.com.br, no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br e, ainda, no Diário de Justiça do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC.

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL

1ª Praça: 28/11/2023, terça-feira, com encerramento às 13h00 (horário de Cuiabá/MT);

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-98 em 28/11/2023 09:59:59
Número do documento: 2311231385270000000130388689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>
Assinado eletronicamente por: ELMO LAMOIA DE MORAES FIGUEIREDO em 28/11/2023 14:45:28

2ª Praça: 28/11/2023, terça-feira, com encerramento às 17:00 horas (horário de Cuiabá/MT).

- **Local:** Nos termos dos artigos 879, inc. II, do CPC e do art. 144-A, § 1º do CPP, o leilão será realizado por meio eletrônico, através do site www.estanciabahia.com.br/Aplicativo EBLWEB – disponíveis nas plataformas android e IOS.
- No dia subsequente à homologação judicial do presente edital, será possível efetuar, no site da leiloeira, pré-lances, os quais serão computados somente após a abertura do leilão.

II - COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

- Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão efetuar seu cadastro e habilitação **em até 24 horas antes do encerramento da primeira praça**, ou seja, na data limite de 24/11/2023, sexta-feira, 13:00h, no site <https://www.estanciabahia.com.br>, devendo aceitar os termos e condições previstas nas Condições de Venda e Pagamento.
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia dos documentos abaixo para os e-mails contato@estanciabahia.com.br / leilaojudicial@estanciabahia.com.br.
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 06 meses.

➤ Pessoa Jurídica:

- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social (autenticado em cartório);
- Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios (autenticado em cartório);
- Cópia do comprovante de endereço atualizado (autenticado em cartório);
- Referência bancária da empresa (cópia simples do cabeçalho do extrato bancário, folha de talão de cheque ou cartão de crédito/débito).

➤ Pessoa Física:

- Cópia RG e CPF ou cópia do documento equivalente (autenticados em cartório);
- Cópia do Comprovante de Estado Civil, em caso de solteiro enviar Certidão de Nascimento e, casado, Certidão de Casamento (autenticado em cartório);
- Cópia do comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópiada conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço constante no documento (autenticados em cartório);
- Referência bancária (cópia simples do cabeçalho do extrato bancário, folha de talão de cheque ou cartão de crédito/débito).

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-06 em 28/11/2023 09:59:59
Número do documento: 2311231385270000000130388689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>
Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 28/11/2023 14:45:28

Obs.: Somente após liberação do cadastro, será possível efetuar lance pelo site.

III - OBJETO DA HASTA

Alienação de 01 (um) imóvel rural, localizado entre as coordenadas (-16.3689775, -58.2837625), na margem da Rodovia 070, inserido conforme discriminado na matrícula individual n. 47.301 (anexa), à 82 (oitenta e dois) quilômetros de distância do Município de Cáceres/MT, 300 (trezentos) quilômetros da Capital Cuiabá/MT e 15 (quinze) de San Matias – Bolívia.

Área com aptidão para a produção de pecuária bovina de corte, com 320 (trezentos e vinte) hectares de pastagem (massai, Mombaça e braquiária) e 176 (cento e setenta e seis) hectares de reserva ambiental.

O imóvel será vendido *ad corpus* e despido de licenciamento ambiental, ficando as providências que se fizerem necessárias para eventual regularização documental e ambiental, inclusive despesas, a cargo do adquirente/comprador.

Entende-se por venda “ad corpus” a alienação das áreas/imóveis no estado em que se encontram, sendo as dimensões especificadas neste Edital meramente enunciativas.

BENFEITORIAS DO IMÓVEL:

1. BENS ACESSÓRIOS (IMÓVEIS):

- Habitação de alvenaria muito bem estruturada, podendo ser considerada de alto padrão, composta por duas suítes e dois quartos, cozinha e sala, todos os cômodos com móveis planejados. Na parte externa, conta com uma área em volta, espaço com churrasqueira grande e forno à lenha, junto de mais dois quartos e um banheiro. Total de toda a construção: aproximadamente 620mts²;
- Barracão com estrutura de concreto pré-moldado, com cozinha e sobrado, constando duas suítes e mais dois quartos. Na extensão do barracão, localiza-se uma área com mais outros dois quartos, que totalizam o total de 1750 m²;
- Caixa d'água de estrutura metalizada grande, com aproximadamente 70 m² de circunferência por 09 metros de altura, com base de concreto;
- Casa de caseiro (concretada) com 140 m², mais 2 casas simples de madeira;
- Poço artesiano;
- 01 reservatório de água em concreto 50 (cinquenta) mil litros.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-06 em 23/11/2023 09:59:59

Número do documento: 2311231385270000000130388689

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>

Assinado eletronicamente por: ELMOANDER FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28

2. BENS MÓVEIS – “PORTEIRA FECHADA”:

- Trator MF 292, número de série 292052465 (em funcionamento, mas com várias avarias);
- 01 Vincon Tornado Stara com duas cubas;
- 01 Vincon - distribuidor hidráulico de semente com uma cuba;
- 01 caixas d’água de 1000 litros;
- Caixas de pisos;
- Caixas de telhas brancas;
- 01 grade baldan pneumática com 16 discos, em perfeito estado;
- 01 máquina de solda Merkle Balmer 450;
- 01 máquina de solda TRR 26008;
- 01 tanque de combustível de 5000 litros com bomba;
- 01 porta de alumínio;
- 01 transformador;
- 01 suporte para veículo com escada;
- 01 compressor de ar;
- 05 pneus de trator;
- 09 discos de arado para grade baldan;
- 01 betoneira pequena;
- Arames para cerca (não sendo possível averiguar a metragem).

IV – DA AVALIAÇÃO DO BEM “PORTEIRA FECHADA” E DOS LANCEIS INICIAIS

- Conforme laudo anexo, o bem imóvel, denominado “Fazenda Três Barras” e suas benfeitorias, acompanhado dos bens móveis acima discriminados, seguindo os parâmetros mercadológicos, foi avaliado em **R\$9.551.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais)**.
- **Lance Inicial 1ª praça:** Nos termos do art. 144-A, § 2º do CPP, o valor inicial para venda, em 1ª praça, será o mesmo da avaliação, o qual segue indicada acima.
- **Lance Inicial 2ª praça:** Acaso não arrematado em 1ª praça, nos termos do art. 144-A, § 2º do CPP, o imóvel será submetido à 2ª praça, sendo que o valor inicial do arremate será de 80% (oitenta por cento) da avaliação.

V – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento poderá ser realizado em até 3 (três) parcelas semestrais, a primeira, correspondendo à 40% (quarenta por cento do valor) e as duas seguintes, iguais, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) cada, **sendo a primeira com vencimento no dia subsequente ao da data do leilão, a segunda com**

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-06 em 23/11/2023 09:59:59
Número do documento: 2311231385270000000130388689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>
Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28

vencimento em 28/05/2024 e a terceira em 28/11/2024.

- Acaso ofertado pagamento à vista, no mesmo valor da proposta a prazo, aquela prevalecerá sobre a segunda.
- A segunda e a terceira parcela serão corrigidas e atualizadas, até a data do respectivo vencimento, pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- O pagamento de todas as parcelas deverá ser realizado mediante o pagamento das respectivas guias judiciais, as quais serão emitidas pela leiloeira e encaminhadas ao arrematante, com pelo menos dois dias de antecedência da data do vencimento, nos termos do art. 892 do CPC.
- No caso de venda à prazo e, posteriormente, atraso no pagamento de qualquer prestação, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente (Estado), através do administrador judicial nomeado, a pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido em face do arrematante, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação, sem prejuízo de eventual cobrança de perdas e danos.

VI – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

- Cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 7º, da Resolução nº 236/2016-CNJ, e art. 880, § 1º, art. 884, parágrafo único, art. 886, II, art. 901, § 1º, todos do CPC), mediante transferência bancária – **Estância Bahia Eventos Ltda, CNPJ/MF:26.373.673/0001-80, Banco do Brasil, Agência: 0046-9, Conta Corrente:215500-1, Pix:26.373.673/0001-80** - com a correspondente emissão de nota fiscal, a qual deverá ser quitada no dia seguinte da arrematação e devidamente comprovada, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.
- Recebendo o produto da alienação (art. 884, IV, do CPC), o leiloeiro deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito – apresentação de comprovante de pagamento (art. 884, V, do CPC).
- Os arrematantes ficam cientes que, acaso não seja efetuado o depósito da oferta e da comissão do Leiloeiro, de acordo com o prazo estipulado - em até 24 horas – deverá este comunicar imediatamente o Juízo, sob pena de sofrer as penalidades legais previstas no artigo 335 do Código Penal. Além disso, deverá o Leiloeiro informar o Juízo os lances ofertados anteriormente, para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais ao arrematante inadimplente (art. 897, do Código de Processo Civil).

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-06 em 23/11/2023 09:59:59

Número do documento: 2311231385270000000130388689

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>

Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28

Num. 138708652 - Pág. 6

VII – DA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Computado o lance vencedor, quando do encerramento do leilão, o auto de arrematação será lavrado de imediato (art. 901, caput, do CPC), será assinado pelo Juiz desta Vara, pelo Leiloeiro e pelo Arrematante;
- Tendo em vista que se trata de imóvel, será fixada a hipoteca do próprio bem como garantia a ser prestada pelo arrematante em caso de proposta vencedora parcelada, a qual constará na Carta de Arrematação e, quando averbada, permanecerá registrada à margem da matrícula de registro, até a quitação total do valor ofertado.
- Em se tratando de imóvel, os créditos de que trata o art. 130 do Código Tributário Nacional sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, não ficando o adquirente responsável por quaisquer tributos devidos até a data da alienação, nem quando o preço for insuficiente para cobrir o débito tributário. A ordem de preferência no pagamento dos créditos observará os artigos 186 e 187 do Código Tributário Nacional.
- Para recebimento da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega serão exigidos os comprovantes originais do pagamento da arrematação da taxa judiciária e da comissão relativas ao bem arrematado.

VIII – DA IMISSÃO NA POSSE E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

- O arrematante imitir-se-á na posse, no caso de arrematação à prazo, após o pagamento da primeira parcela, assinatura do auto de arrematação pelo juízo e a expedição da Carta de Arrematação com hipoteca do próprio bem como garantia.
- No caso de arrematação à vista, serão seguidos os mesmos procedimentos – imissão na posse após o pagamento e expedição de documentos - com exceção da necessidade de hipoteca do bem.
- Não obstante o juízo responsável encaminhe comunicação oficial ao Cartório de Registros, após a expedição da Carta de Arrematação, o arrematante deverá comparecer ao CRI para registro e transferência de titularidade do imóvel, ciente da necessidade de pagamentos das custas, taxas, impostos e emolumentos atinentes.
- Sendo arrematado à prazo, a hipoteca do próprio bem será baixada após o pagamento da última parcela, oportunidade em que o Juízo expedirá o “Termo de Quitação” e encaminhará, mediante ofício, ao CRI responsável.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-98 em 23/11/2023 09:59:59
Número do documento: 2311231385270000000130388689
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>
Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28

IX- VENDA DIRETA

- Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e especificadas neste edital (preço inicial, condições de pagamento e outros). O prazo máximo para venda direta é de 90 (noventa) dias, o qual será dividido em 6 ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta dentro do prazo de um ciclo, será iniciado um novo, tudo em total conformidade com o artigo 880 do CPC.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O leiloeiro adotará providências para ampla divulgação da alienação (art. 887, caput, do CPC), inclusive na rede mundial de computadores (art. 884, I, c/c 887, §2º, ambos do CPC), sendo providenciada pelo juízo a afixação do edital no local de costume e sua publicação, nos termos do art. 22, da Lei nº 6.830/1980, dispensada, em face da especialidade, a publicação em jornal local, prevista no art. 887, § 3º, do CPC.
2. Até o dia anterior ao leilão, o leiloeiro estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão (art. 14, § 2º, da Resolução nº 236/2016-CNJ), encaminhando ao juízo omissões porventura detectadas e, ainda, expor aos pretendentes os bens (Art. 884, III, do CPC).
3. Podem oferecer lance quem *estiver* na livre administração de bens, estando impedidos aqueles mencionados no artigo 890 do CPC, quais sejam:
 - I - Dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
 - II - Dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
 - III - Do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
 - IV - Dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
 - V - Dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
 - VI - Dos advogados de qualquer das partes.
4. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período, visando manifestação de outros eventuais licitantes (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ).

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-98 em 23/11/2023 09:59:59

Número do documento: 2311231385270000000130388689

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>

Assinado eletronicamente por: ELMOANDIA FERREIRA FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28

Num. 138708652 - Pág. 8

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Cáceres - MT, 16 de novembro de 2023.

Eu, Gestor (a) judiciário subscrevi.

ELMO LAMOIA DE MORAES
JUIZ DE DIREITO

• Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1.234-B
Baú | Cuiabá - MT
CEP 78.008-000 | Fone: 65 2121-6700

• Rua Col. Ênio Pipino, 6905 | Sala 03
Setor Ind. Norte | Sinop - MT
CEP 78.550-556 | Fone: 66 3532-0222

• Recinto de Leilões | Caixa Postal 216
Água Boa - MT
CEP 78.635-000 | Fone: 66 3468-6600

www.estanciabahia.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 064.***.***-06 em 23/11/2023 09:59:59

Número do documento: 2311231385270000000130388689

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2311231385270000000130388689>

Assinado eletronicamente por: ELMO LAMOIA DE MORAES - FIGUEIREDO em 23/11/2023 14:45:28